

# O barato pode sair muito caro

*Contratação de serviços deve seguir critérios para se evitar prejuízos*

Ao mesmo tempo em que aumentam as exigências a serem cumpridas pelas empresas para ficarem em dia com o eSocial - SST, **umentam os serviços a serem prestados e, consequentemente, os valores cobrados pelas consultorias.**

Um PPRA adequado, por exemplo, vai exigir um trabalho complexo a ser feito in loco.

Foi-se o tempo do programa de gaveta a R\$ 100. Por isso, é preciso ter muita atenção e cautela, uma vez que o barato pode sair caro se o contratante optar pelo preço mais baixo em vez de buscar a qualidade.

Afinal, **não conformidades, mais do que manterem o trabalhador desprotegido, acarretarão penalidades previstas na legislação.**

Além do mais, as empresas que atualmente mais têm buscado assessoria para se adequarem ao eSocial se enquadram entre as médias e pequenas, muitas delas, com orçamentos apertados em função da crise econômica dos últimos anos.

Portanto sem margem para erros nos investimentos. Conforme o diretor técnico da Laboral, Jorge Chahoud, as empresas de grande porte que possuem SESMT próprio estão alinhadas internamente.

Embora, em muitas situações, mesmo estas são auxiliadas por consultorias de SST em razão dos altos investimentos em equipamentos, especialização e pela imparcialidade ou, ainda, pela sobrecarga de seus SESMTs com outras atribuições.

“Estamos falando da maioria, que se enquadra nas médias e pequenas empresas, estas são as que mais utilizam a prestação de serviços de consultorias de SST. Podemos citar empresas de risco 1e2com até 500 funcionários e empresas de risco 3 com até 100 funcionários”, ilustra.

O presidente da Abresst, José Carlos Dias Carneiro, complementa que a maioria das empresas que agora buscam as consultorias para se adequar ao eSocial e que ainda não dispõem de todos os laudos e programas, faz parte do 2º grupo (faturamento anual inferior a R\$ 78 milhões em 2016 e não optantes pelo Simples Nacional), cujo prazo para integrar os campos de SST ao sistema de escrituração eletrônica se dará em janeiro de 2020.

“Também identificamos a falta de alguns laudos e programas em empresas do 3º grupo, que são os empregadores optantes pelo Simples Nacional, os empregadores pessoa física (exceto doméstico), produtores rurais PF (pessoa física) e as entidades sem fins lucrativos, cuja transmissão de SST iniciará em julho 2020”, lista.

## CUSTOS

Para que essas empresas consigam cumprir com as obrigações, elas precisam investir na compra de softwares de gestão para parametrização das informações e atualização constante das alterações pelas quais o eSocial passa e na preparação ou contratação de profissionais para atuar na área específica.

No caso da contratação de uma assessoria, inclui atendimento personalizado para a realidade de cada organização. “Ou seja, são investimentos na implantação de departamentos específicos para a gestão do eSocial, trazendo um custo elevado para o cumprimento das metas”, observa Chahoud.

Ele ressalta que, se a consultoria contratada não atender aos critérios mencionados, não levando em conta as exigências do eSocial, a contratante não conseguirá enviar as informações solicitadas, deixando de cumprir prazos e ficando sujeita a penalidades que podem comprometer seu negócio.

Entre as consequências para quem contrata uma assessoria sem qualificação adequada, Chahoud lista: avaliação dos riscos ocupacionais não abordados corretamente; enquadramento do adicional de insalubridade e periculosidade concluído de maneira inadequada; enquadramento do financiamento da aposentadoria especial de maneira inadequada (gerando possíveis ações regressivas pela Previdência Social); PPRA sem antecipação de riscos, sem avaliação anual, sem avaliação da eficácia das medidas de proteção, sem a estrutura pedida no subitem 9.2.1 da NR 9 (referente à estrutura mínima do PPRA); e PCMSO sem interação com o PPRA, gerando atestados ocupacionais inconsistentes.

## CONSEQUÊNCIAS

José Carlos reforça que as consequências de uma escolha equivocada na contratação de uma consultoria não se encerram no custo do contrato.

Há de se considerar, também, as perdas com multas, a responsabilidade cível e criminal decorrente da falta de controle dos agentes agressores no ambiente de trabalho, as consequências na imagem da corporação, eventual desgaste com Termos de Ajuste de Conduta, além de ter de voltar ao mercado e identificar outra prestadora de serviços de SST que, de fato, atenda às necessidades.

Um detalhe relevante, conforme a diretora da Inter System e da DTMSEG, Nilza Machado, é que as multas atuais são de pequeno valor, conforme a NR 28 (Fiscalização e Penalidades), mas o que muda é que, além das multas da referida norma por não cumprimento de obrigações trabalhistas detectadas pelo eSocial, haverá outras por descumprimento da obrigação, por omissão e incorreções de informações. Também se deve considerar a cobrança de recolhimentos como porcentagem de FAE (Financiamento de Aposentadoria Especial) e outros tributos e adicionais. “São valores de multas bem mais significativos, podendo chegar ao equivalente a 5% sobre o valor da operação correspondente, limitada a 1% do valor da receita bruta da pessoa jurídica no período a que se refere a escrituração”, esclarece.

E no caso de erros ou omissões de informações junto ao eSocial, por lei, a responsabilidade é do empregador. “Mesmo que a empresa outorgue poderes para terceiros fazerem até o

envio dos arquivos de SST ao eSocial, **continuará sendo de responsabilidade dela as informações enviadas.**

Poderá, **por meio judicial de ação regressiva, cobrar da consultoria o ressarcimento de despesas**, mas são ações que podem durar anos até serem julgadas”, explica Nilza. Segundo ela, hoje, já ocorre de clientes repassarem os valores de multas para pagamento pela consultoria, que, normalmente, concorda com o ressarcimento quando reconhece a falha. Na avaliação de Chahoud, **o cenário que está se formando é o de corresponsabilidade.**

## ESCOLHA CERTA

Na avaliação do diretor da RSData, Rogério Balbinot, **os contadores devem orientar seus clientes sobre a necessidade da contratação de consultorias que tenham condições de atendê-los.** O próximo passo é fazer a escolha certa do serviço a ser contratado. “Com a entrada do eSocial na SST, **haverá uma mudança de cultura, de procedimento e de comportamento.** Hoje, temos muitas empresas de consultoria cujo principal papel é ‘faturar’ sem se importar com a qualidade dos serviços.

Muito ctrl c + ctrl v. evidente que temos empresas de consultoria sérias, mas, na realidade, **a grande maioria não está preocupada com a qualidade dos serviços.** No momento que a SST entrar no eSocial, **isso deverá mudar gradativamente. O mercado irá selecionar essas empresas**”, prevê.

Para o diretor executivo da Milaneli, Eduardo Milaneli, hoje, o problema começa com quem está contratando as consultorias, porque muitos não têm a menor noção do que precisam e, por sua vez, **muitas consultorias também não estão preparadas para esse processo de transformação e precisam se profissionalizar.**

“Quando as empresas vão buscar uma consultoria contábil, elas lembram, rapidamente, de três ou quatro empresas; quando buscam consultorias jurídicas, lembram de três ou quatro escritórios de renome no mercado; mas, **hoje, quando precisam de uma consultoria de SST, terão dificuldade de identificar essas referências.**

Isso porque esse mercado ainda não se consolidou e porque **as consultorias são muito generalistas e poucas atuam no segmento mais especializado**”, avalia.

Acrescenta que, nesse mercado em transformação, **o desafio das assessorias é fazer com que sejam lembradas pelo profissional que está à frente das organizações.**

“É preciso estruturar equipes de alta performance e processos simples, claros e objetivos, porque, só assim, consolidaremos esse mercado”, acredita.

## QUALIFICAÇÃO

Para Nilza, a qualificação de fornecedores é a ferramenta que as empresas devem usar para avaliar se a consultoria está apta a lhe prestar serviços de maneira adequada aos requisitos do eSocial.

“Em razão dos riscos envolvidos, é de alta responsabilidade a escolha e deve ser considerada uma qualificação crítica de fornecedores.

Não é uma tarefa simples, pois os critérios de avaliação e a capacitação legal das consultorias devem ser cuidadosamente analisados”, destaca.

Ela acrescenta que é importante considerar o tipo de serviço que será contratado, a legislação correspondente, o tema, a documentação a ser exigida e a validade de cada documento e a formação da equipe da consultoria.

Milaneli afirma que uma boa escolha é sempre aquela consultoria que consegue alcançar as expectativas e dar segurança ao cliente.

Na visão dele, as assessorias mais preparadas são as que, de alguma forma, fazem parte das equipes ou são consultadas frente aos testes do governo federal, que têm aproximação com os grupos instalados para o eSocial, têm sistemas próprios para envio das informações, estão participando da formatação dos leiautes de SST para sistema de escrituração digital e, principalmente, já fizeram implementações de sucesso e contam com especialistas em SST.

“O custo-benefício na contratação de uma assessoria em SST é uma realidade incontestável.

Mas é preciso identificar a empresa de assessoria que comprove qualidade e capacidade de atendimento”, concorda José Carlos, acrescentando que a escolha deve ser bastante cautelosa e cercada de um processo de seleção baseado em critérios de qualidade, equipe técnica forte e experiência comprovada.

Ele recomenda visitar o website da Associação ([www.abresst.org.br](http://www.abresst.org.br)) para identificar suas associadas, algumas já detentoras do Selo de Qualidade Abresst, cujo objetivo é mostrar ao mercado que dispõem de critérios de seleção, pois o SQA só é outorgado às consultorias que se inscrevem no programa e são auditadas anualmente por uma certificadora independente, a APCER (Associação Portuguesa de Certificação).

Fonte Revista Proteção